



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

LEI Nº 4.640, DE 14 DE JULHO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº 4.535 de 17 de dezembro de 2019, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2020", para abertura de Crédito Adicional Suplementar, da Autarquia Municipal -SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Autarquia Municipal SAAE para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 4.535 de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0052 - Administração Geral	8.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Pessoal	123.500,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	01	Administração Geral	
Função	17	Saneamento	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	0052	Administração Geral	
Atividade	8.001	Manutenção dos Serviços Administrativos - Pessoal	
Conta Econ	31.91.13	Obrigações Patronais	115.000,00
TOTAL			115.000,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	01	Administração Geral	
Função	17	Saneamento	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	0052	Administração Geral	
Atividade	8.001	Manut. dos Serviços Administrativos - Pessoal	
Conta Econ	31.90.13	Obrigações Patronais	8.500,00
TOTAL			8.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0611 - Saneamento Básico Urbano	8.004 - Operação e Manutenção do Sistema de Água - Pessoal	191.000,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	02	Sistema de Água	
Função	17	Saneamento	
Sub-função	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Atividade	8.004	Operação e Manutenção do Sistema de Água - Pessoal	
Conta Econ	31.91.13	Obrigações Patronais	191.000,00
TOTAL			191.000,00

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0611 - Saneamento Básico Urbano	8.006 - Operação e manutenção Sistema de Esgoto - Pessoal	38.000,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	03	Sistema de Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Sub-função	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Atividade	8.006	Operação e Manutenção Sistema de Esgoto - Pessoal	
Conta Econ	31.91.13	Obrigações Patronais	38.000,00
TOTAL			38.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Autarquia Municipal SAAE, disponível na conta bancária da Caixa Econômica Federal, Agência 0157, Conta 17.711-0, de acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 14 de julho de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA

Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES

Procurador-Geral